



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**CNPJ Nº 01.613.319.0001-55**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO: Nº 040/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Município: Curuá- PA

**CONTRATADO:** J. RAMOS ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ: Nº 41.425.046/0001-30

Tratam os autos de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Assistência Social.

<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Contratada:</b> J. RAMOS ASSESSORIA CONTÁBIL	<b>CNPJ:</b> Nº 41.425.406/0001-30
<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade	<b>Nº:</b> 008/2021
<b>Valor Global: R\$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais)</b>	

Assim, com base nas regras inscritas pela Lei nº 8666/93, art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correspondentes, declara, ainda que de acordo com o parecer jurídico, o referido processo se encontra: revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para o Município.

Esta Controladoria manifesta-se pela **possibilidade legal** do prosseguimento deste processo.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá - Pará, 31 de Maio de 2021.

*Fernanda Monteiro Repolho*  
Controlador Interno  
Decreto nº 270/2021